ANEXO I - RECURSOS FINANCEIROS PARA ESTE EDITAL

EDITAL Nº 01/2024 – CULTURA EM AÇÃO

SELEÇÃO DE PROJETO CULTURAL

1. **DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

|  |
| --- |
| **Artes Visuais**   * **Artes Gráficas**: Inclui a criação de obras que envolvem técnicas de impressão, como xilogravura, litografia, serigrafia, entre outras. Essas produções muitas vezes combinam aspectos artísticos e gráficos, criando peças que podem ser tanto expressões artísticas quanto materiais de comunicação visual, entre outros, inclusive documentários.   **Artes Cênicas**   * **Teatro**: Abrange produções teatrais que podem variar desde peças clássicas até criações contemporâneas, com foco em atuação, direção e dramaturgia. O objetivo é a realização de apresentações ao vivo que explorem narrativas dramáticas, cômicas ou experimentais. * **Dança**: Contempla projetos de dança em diferentes estilos, como ballet, dança contemporânea, danças urbanas, entre outros. A ênfase é na expressão corporal e na coreografia, criando espetáculos que podem dialogar com diversas temáticas e públicos. * **Circo**: Engloba projetos circenses que podem incluir malabarismo, acrobacias, palhaçaria, e outras artes do circo. Esses projetos valorizam a tradição circense e buscam inovar nas performances ao vivo.   **Literatura**   * **Lançamento de Livros Autorais e Divulgação**: Destina-se ao apoio de novos autores em processos de edição, publicação e promoção de suas obras. A categoria visa a fomentar a literatura local e incentivar a produção literária original. * **Contação de História com Temas Infantis e Participativa**: Projetos que envolvem a narração de histórias voltadas ao público infantil, com interação direta das crianças, promovendo a imaginação e o desenvolvimento intelectual. * **Contação de História com Tradição Oral e Temas de Tradição de Vida e/ou Folclórica**: Focada em histórias transmitidas oralmente que preservam tradições culturais, memórias comunitárias e folclores, conectando o presente ao passado através da narração.   **Música**   * **MPB (Música Popular Brasileira)**: Projetos que promovem a execução e divulgação de canções e compositores brasileiros, celebrando a diversidade musical do país. * **Música Instrumental e/ou Clássica**: Inclui a execução de repertórios instrumentais, seja de música clássica ou contemporânea, proporcionando uma experiência musical focada na qualidade técnica e na tradição dos instrumentos. * **Coral Clássico**: Concentra-se na formação de coros que interpretam peças eruditas, como obras sacras, oratórios e óperas. É uma categoria que valoriza o repertório clássico e a excelência vocal. * **Coral Gospel**: Focado em grupos corais que executam músicas gospel, com ênfase em espiritualidade e comunhão, muitas vezes ligado a práticas religiosas em igrejas. * **Coral Popular**: Apoia corais que apresentam repertórios de música popular, incluindo gêneros como MPB, samba, jazz, e outras manifestações musicais acessíveis e populares.   **Cultura Popular e Tradições**   * **Festas Populares**: Apoia manifestações culturais tradicionais como Reinados, Congados, Festas de Natal, entre outras celebrações populares que preservam e promovem a cultura comunitária. * **Artesanato**: Valoriza o trabalho artesanal, promovendo a criação e a venda de produtos que representam a cultura local, como cerâmica, tecelagem, bordados, entre outros. * **Gastronomia**: Focada na valorização da culinária tradicional, incentivando projetos que preservam e divulgam receitas locais, como a produção de doces, salgados, bebidas típicas e outros alimentos tradicionais. |

Opresenteeditalpossuivalortotalde**R$R$ 433.333,65 (Quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos)**,distribuídosdaseguinte forma:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Área** | **Valorprojeto (R$)** | **Quant.** | **Valorpor área**  **(R$)** |
| Festivais/Mostras/Feiras  **Subcategoria:**  Festival de Artes Integradas  A proposta deverá oferecer estrutura completa para a realização das apresentações, contemplando os seguintes itens:  Palco: Estrutura adequada para as performances artísticas, com espaço suficiente para acomodar diversos tipos de apresentações, como teatro, dança, música, e outras manifestações culturais.  Sistema de Som: Equipamento de alta qualidade para garantir a clareza e o alcance do áudio durante as apresentações, incluindo microfones, caixas de som e mesa de som.  Iluminação: Sistema de iluminação profissional que permita criar diferentes atmosferas e destaques durante as apresentações, proporcionando uma experiência visual completa ao público.  Demais Materiais: Inclui telões para projeção, camarins para artistas, geradores de energia, banheiros quimicos e outros materiais necessários para a realização das apresentações em condições adequadas.  A realização do Festival de Artes Integradas acontecerá em dois dias consecutivos. Todas as apresentações selecionadas serão contratadas de forma "gratuita", sendo o pagamento do cachê realizado exclusivamente aos proponentes selecionados por meio do edital nº 01/2024. | R$ 45.000,00 | 1 | **R$ 45.000,00** |
| Artes Visuais  **Subcategoria:**  Pintura, Escultura, Fotografia e artes gráficas | R$ 7.766,673 | 10 | **R$ 77.666,73** |
| Artes Cênicas  **Subcategoria:**  Teatro, Dança e Circo | R$ 7.766,673 | 10 | **R$ 77.666,73** |
| Literatura  **Subcategoria:**  Prosa, Poesia, Conto, Crônica e contação de história | R$ 7.766,673 | 10 | **R$ 77.666,73** |
| Música  **Subcategoria:**  MPB, Clássica, Instrumental, Pop Rock e Corais | R$ 7.766,673 | 10 | **R$ 77.666,73** |
| Cultura Popular e Tradições  **Subcategorias:**  Festas Populares, Reinados, Congados, Natal, Festa Junina, Folclórica, etc.. | R$ 7.766,673 | 10 | **R$ 77.666,73** |
| **TOTAL** |  | **51** | **R$ 433.333,65** |

**(\*) soboacompanhamentodaSecretariadeCulturaeTurismo**

**DISTRIBUIÇÃO DE COTAS**

1. **PARA AS PESSOAS QUE SE DECLARAREM NEGRAS, PRETAS OU PARDAS – HAVERÁ COTAS DE 25% NO TOTAL DE PROPOSTAS NA CATEGORIA ESCOLHIDA PELO CANDIDATO.**
2. **PARA AS PESSOAS QUE SE DECLARAREM INDIGINAS – HAVERÁ COTAS DE 10% NO TOTAL DAS PROPOSTAS RECEBIDAS NA CATEGORIA ESCOLHIDA PELO CANDIDATO.**
3. **PARA AS PESSOAS QUE SE DECLARAREM PDC (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) – HAVERÁ COTAS DE 05 % NO TOTAL DAS PROPOSTAS RECEBIDAS NA CATEGORIA ESCOLHIDA PELO CANDIDATO.**

As cotas mínimas para pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas e pessoas com deficiência seguem o previsto no Capítulo II da Instrução Normativa MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas e medidas de acessibilidade de que trata o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, a qual institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.